



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria Geral de Pesquisa**

Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 - Bairro Ininga
Cep: 64049-550 - Teresina-PI - Brasil - Fone (86)3235-5564 - Fone/Fax (86)3235-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



EDUCAÇÃO
CIÊNCIA
ARTE
INCLUSÃO
SOCIAL

Universidade Federal do Piauí

EDITAL Programa ICV (2011/2012)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) por meio da sua Coordenadoria Geral de Pesquisa (CGP), responsável pela coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (ICV), abre inscrições aos professores interessados em orientar iniciação científica para o período de setembro de 2011 a agosto de 2012.

1 - VIGÊNCIA DO EDITAL

De 04 julho de 2011 a 31 de agosto de 2012

2 - PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 06 a 31 de julho de 2011

3 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente via internet no sítio www.ic.ufpi.br em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. **Não será permitida a entrega de proposta por meio impresso.**

3.2 A proposta deve ser enviada no sítio www.ic.ufpi.br até às 24 (vinte quatro horas), horário de Teresina, da data limite de submissão da proposta. O sistema eletrônico receberá proposta com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina. O proponente deverá, após o envio de cada projeto, emitir recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da submissão.

3.3 Cada professor orientador poderá pleitear até três orientações no Programa ICV, sendo que o número total de orientações de iniciação científica não deverá ultrapassar 5 (cinco) discentes, incluindo as orientações do PIBIC e/ou PIBITI (Editais 2011-2012).

4 - OBJETIVOS

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

5 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

a) Orientador

- Ser docente vinculado a UFPI em uma das seguintes condições: a) contratado em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, ou aposentado, que garanta permanência durante a vigência do plano de trabalho do discente, e tenha projeto de pesquisa em desenvolvimento cadastrado na CGP/PRPPG/UFPI, submetido ou aprovado no Comitê de Ética, quando o caso couber; b) no caso do pesquisador visitante, bolsista DCR ou PRODOC, o período de vínculo com a UFPI, deverá corresponder ao período de vigência do plano de trabalho do discente; c) no caso do docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, poderá concorrer ao processo seletivo, desde que o retorno às atividades seja até 31 de julho de 2011;
- Possuir o título de doutor ou mestre;
- Estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado em 2010;
- Ter produção científica, tecnológica, ou artística, divulgada em periódicos especializados, anais, congressos, seminários, exposições, obras artísticas e encontros, referente ao período de janeiro de 2008 a julho de 2011, devendo atingir no mínimo 10% da pontuação média dos dez primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou Campus-Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) na planilha de pontuação do(a) orientador(a) - **ANEXO I e ANEXO II**.
- Não ser orientador de discente com pendência de relatório parcial (EDITAL ICV 2010/2011 e Edital PIBIC 2010/2011);
- Não ser orientador de discente com pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI nos últimos dois anos (2009 e/ou 2010);
- Indicar aluno cujo período para conclusão do curso seja compatível com a vigência do plano de trabalho do discente e que atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico necessários para o exercício das atividades previstas para o discente, observando princípios éticos e conflito de interesse;

b) Discente

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFPI;
- Não ter pendência de relatório parcial (Programa ICV 2010/2011);
- Não ter pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI nos dois últimos anos (2009 e/ou 2010);
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Não ter sido selecionado no PIBITI 2011-2012.

c) Projeto e Plano de Trabalho do discente

- Deve ser apresentado um projeto de pesquisa (**modelo disponível www.ic.ufpi.br**) - **ANEXO III** pelo(a) orientador(a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais se encontra vinculado.
- O projeto deve refletir originalidade, relevância, e cadastrado na CGP/PRPPG de preferência com garantia de financiamento.
- Para cada discente, o orientador deve apresentar um Plano de Trabalho diferenciado (incluso no modelo projeto).

- O Plano de Trabalho do aluno deve estar vinculado ao projeto do orientador (a), de tal forma que o discente tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa.
- Cada Plano de Trabalho (ANEXO IV) deve conter:
 - (1) Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas;
 - (2) Os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a);
 - (3) A definição dos objetivos geral e específicos do trabalho do aluno;
 - (4) O detalhamento da metodologia correspondente;
 - (5) A relevância da participação do aluno no projeto;
 - (6) O treinamento visado em relação ao discente;
 - (7) Cronograma de atividades para 1 (um) ano.

O Plano de Trabalho do aluno deverá ainda ser dimensionado para 12 (doze) meses, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo discente, na forma de Relatórios Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.

Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, apresentar Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI ou da Instituição, cadastrada na CONEP, ou Comitê de Ética em Experimentação Animal, onde foi avaliada a pesquisa. Caso o Projeto não tenha o CAAE, deverá ser encaminhada uma cópia para apreciação do Comitê. A não apresentação das autorizações legais implicará no indeferimento do pedido de inscrição no processo seletivo.

6 - COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ICV

a) Orientador

- Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico.
- Acompanhar o discente nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o discente para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente à mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do discente e do orientador.
- Elaborar avaliação do aluno, em formulário próprio, a ser encaminhada a PRPPG junto com relatório semestral.
- Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, manter o discente como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à PRPPG o cancelamento da participação do discente ou a substituição do mesmo, **especialmente no caso de conclusão do curso de graduação.**
- Informar a frequência mensal no sistema eletrônico da IC (www.ic.ufpi.br) até o dia 05 de cada mês.

b) Discente

- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo expandido no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI. O resumo será de autoria do discente e do orientador, sendo aceito(s) outro(s) co-autor(es) (graduandos e pós-graduandos) limitado ao número de 2 (dois), que tenham efetivamente participado do trabalho. Não será admitido a figura de co-orientador;

- Fazer referência à sua condição de discente do ICV/UFPI nas publicações e trabalhos apresentados.

7 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As Inscrições no Programa ICV 2011/2012 estarão abertas durante o período de 06 a 31 de julho de 2011, e serão feitas exclusivamente via internet (ICV *On-Line*) por meio do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a), da planilha de pontuação (mestre ou doutor), cadastro do projeto e indicação discente, disponibilizados no sítio www.ic.ufpi.br.

As instruções para preenchimento estão disponíveis no sítio www.ic.ufpi.br (**Perguntas mais frequentes**).

Os procedimentos seguem basicamente 05 (CINCO) etapas.

7.1 - INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR(A)/PROJETO/INDICAÇÃO DISCENTE

1ª Etapa

Cadastrar ou atualizar os dados pessoais do orientador (a), no link (**cadastro de orientadores**) do Programa ICV (www.ic.ufpi.br), inclusive com a **indicação da área de conhecimento para avaliação da produção acadêmica**, o endereço eletrônico e telefone pessoal. Informamos ainda que toda comunicação com os orientadores será feita via e-mail;

2ª Etapa

Após acessar ao sistema eletrônico com CPF e senha, selecionar a opção planilha de pontuação do (a) orientador (a) e preencher com os dados para avaliação da produção científica, referente ao **período de janeiro de 2008 a julho de 2011**, devendo atingir no mínimo 10% da pontuação média dos dez primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou Campus-Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) segundo a titulação (Mestre ou Doutor) para estar habilitado ao processo seletivo

3ª Etapa

Cadastrar e anexar o(s) projeto(s) no sistema, link cadastro de projeto (modelo disponível), indicar o(s) discentes(s) para o Programa ICV e anexar o(s) plano(s) de trabalho(s).

Para indicação de discente(s), o(a) orientador(a) precisará do CPF/discente e definir uma senha, que será utilizada pelo discente para preencher seu cadastro.

O discente indicado pelo(a) orientador(a) deverá acessar o ICV *On-Line* com seu CPF e senha, e no link cadastro de discente preencher os dados pessoais, inclusive com o endereço eletrônico e telefone pessoal. Informamos ainda que toda comunicação com os discentes será feita via e-mail;

Para renovação da orientação em continuidade ao projeto, acrescentar ao arquivo do plano de trabalho a justificativa e parecer do **orientador** informando sobre o andamento das atividades realizadas, considerando o período após a entrega do relatório parcial em março de 2011. Considera-se em situação de renovação todo discente participante do Programa ICV até 31 de julho de 2011.

O(s) arquivo(s) referentes ao projeto e plano de trabalho deverão ter a extensão pdf (Adobe), limitado ao tamanho de 1 MB.

4ª Etapa

Após a submissão da proposta deverá ser emitido o recibo eletrônico, o qual servirá como comprovante da inscrição on line.

5ª Etapa

Para efeito de comprovação da Planilha de Pontuação da produção científica, encaminhar à Coordenação Geral de Pesquisa - CGP até o dia 01 de agosto de 2011, às 17:00 horas, os seguintes documentos impressos:

- 1) Cópia impressa do *Currículo Lattes*, evidenciando a produção de janeiro de 2008 a julho de 2011, rubricadas todas as folhas;
- 2) Planilha de pontuação do(a) orientador(a) preenchida **impressa** na página do sistema;
- 3) Cópia carta de aceite de artigo(s) em periódico indexado e avaliado pelo Sistema QUALIS/CAPEL. (para artigos aceitos e não publicados);
- 4) Comprovação de financiamento ou termo de outorga do projeto.
- 5) Comprovação de submissão ou aprovação do projeto no Comitê de Ética.
- 6) Comprovação de encerramento do período de afastamento do docente, quando for o caso.

Para os Campi de Bom Jesus, Picos, Parnaíba e Floriano valem a data do protocolo no próprio campi.

Fica reservado a CGP/PRPPG o direito de solicitar qualquer comprovação na produção acadêmica.

7.2 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO DISCENTE SELECIONADO

Após o resultado o discente selecionado deverá encaminhar à CGP no período de 09 a 13 de setembro de 2011 os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado do(s) aluno(s);
- 2) Comprovante(s) de matrícula atualizado(s);
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia da Carteira de Identidade;
- 5) Termo de Compromisso assinado, inclusive pelo orientador.

8 - ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 1) análise preliminar das propostas pela PRPPG/Coordenadoria Geral de Pesquisa, conferindo se a documentação apresentada atende ao EDITAL;
- 2) O orientador cuja pontuação da produção científica, tecnológica e artística for inferior a 10% da pontuação média dos dez primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou Campus-Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) terá sua proposta desclassificada do processo de seleção. O orientador lotado no Centro de Educação a Distância (CEAD) terá a planilha de pontuação analisada no rank da Unidade de Ensino/Teresina afim da área de atuação.
- 3) análise e julgamento das propostas por um Comitê Assessor da Área de Conhecimento, composto pelo Comitê ICV da UFPI e/ou por consultores *ad hoc*;
- 4) a seleção das propostas será realizada pelo Comitê Local, mediante análise detalhada do projeto e plano de trabalho do(s) aluno(s) de responsabilidade do(a) orientador(a), produção científica do orientador(a) (planilha de pontuação);

9 – INSCRIÇÃO

- Período: 06 a 31 de julho de 2011.
- Data limite para inscrição no ICV *On-Line*: 31/07/2011.
- O sistema eletrônico receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.

10 – CRONOGRAMA

Inscrição ICV *On-Line*: 04 a 31 de julho de 2011.

Entrega da Documentação do Docente: até 01.08.2011.

Seleção Comitê Institucional (Pareceres): 05 a 30/08/2011.

Resultado: 31/08/2011.

Reconsideração: 01 a 02/09/2011.

Resultado da Reconsideração: a partir de 06/09/2011.

Divulgação dos Discentes Selecionados: a partir de 08/09/2011.

Entrega da Documentação do Discente e Termo de Compromisso: 09 a 13/09/2011.

11 – DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTE

O Relatório Semestral deverá ser encaminhado via internet até o dia 15 de março de 2012. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do Programa ICV do aluno inadimplente, até que a situação se normalize.

O **Relatório Final e o Resumo Expandido** deverão ser entregues até o dia 17 de Agosto de 2012. O discente que não entregar o Relatório Final e/ou não apresentar os resultados obtidos no XIX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI, perderá o direito de pleitear participação nos programas de iniciação científica e tecnológica da UFPI. Também não receberá da CGP/PRPPG o certificado de participação no ICV e o seu orientador será solicitado a prestar esclarecimentos sobre a inadimplência.

A partir do segundo mês de vigência das atividades, o discente poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do discente anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de junho de 2012. A partir de julho de 2012, o orientador poderá solicitar o desligamento do discente, sem direito a substituí-lo.

A documentação a ser entregue na CGP/PRPPG, até o dia 05 do mês da substituição, é a seguinte:

- a) Formulário de substituição do discente, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do discente a ser substituído.
- b) O substituto deverá entregar o formulário juntamente com a ficha de dados cadastrais preenchida.
- c) O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação, renovação ou relatórios) implicará no automático desligamento do programa.
- d) Formulário próprio preenchido e assinado pelo orientador e pelo discente disponível no sítio da UFPI/PRPPG/CGP.

12 – PERÍODO DE VIGÊNCIA

Setembro/2011 a Agosto/2012

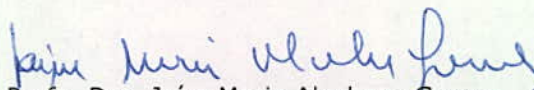
13 – RECONSIDERAÇÃO

Nos pedidos de reconsideração, o professor deverá apresentar uma justificativa detalhada. O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Local que, caso pertinente, poderá enviar o projeto para o mesmo consultor *ad doc*;

14 – INFORMAÇÕES:

- a) Os casos omissos serão analisados pela PRPPG.
- b) A inscrição no programa por parte do orientador(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- c) Suporte técnico do ICV *On-Line*: e-mail icv@ufpi.edu.br ou pesquisa@ufpi.edu.br.

Teresina, 04 de julho de 2011.



Profa. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes
Coordenadora Geral de Pesquisa



Prof. Dr. Saulo Cunha de Serpa Brandão
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
 Coordenadoria Geral de Pesquisa – CGP
 Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO I
Edital Programa ICV (2011/2012)
Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a)
DOCTOR

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2008 a maio de 2011)	PONTUAÇÃO	Quantidade Indicado pelo Professor (a)				TOTAL DE PONTOS
		2008	2009	2010	2011	
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES	(8,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES	(6,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES	(4,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos B5, C QUALIS CAPES e SCIELO	(2,0 pontos)					
Artigos publicados em periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN	(0,5 pontos)					
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais	(0,3 pontos) (**máximo 4,5 pontos)					
Resumos publicados e resumos expandidos em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica)	(0,2 pontos) (**máximo 3,0 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica) Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes	(0,8 ponto) (**máximo 4,8)					
Livros*** publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	(8,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados*** internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(6,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Organização de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas	(3,0 pontos)					
Teses de Doutorado orientadas e aprovadas	(5,0 pontos)					
Orientação de Iniciação Científica concluída/ano	(1,0 ponto) (**máximo 9,0 pontos)					
Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	0,5 ponto (**máximo 4,0 pontos)					
Participações em banca de defesa de tese de doutorado	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					

Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado	(0,5 ponto) (**máximo 3,0 pontos)					
Desenvolvimento de software	(2,0 pontos) (**máximo 6,0 pontos)					
Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (carta patente)	(8,0 pontos)					
Realização de pedido de depósito junto ao INPI ou PCT	(2,0 pontos)					
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES	(2,0 pontos) (**máximo 8,0 pontos)					
Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na CGP, com financiamento, limite de três projetos no interstício 2008-2011	(1,0 ponto) (**máximo 3,0 pontos)					
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq	(1,0 ponto) (**máximo 4,0 pontos)					

NOTA: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro orientador(a) no sistema de iniciação científica da UFPI .

* Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação.

** Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2008 a julho de 2011)

*** Para incluir o ISBN no currículo LATTES, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
 Coordenadoria Geral de Pesquisa – CGP
 Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560
 E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO II
Edital Programa ICV (2010/2011)
Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a) - MESTRE

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2006 a maio de 2009)	PONTUAÇÃO	Quantidade Indicado pelo Professor (a)				TOTAL DE PONTOS Indicado pelo Professor (a)
		2008	2009	2010	2011	
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES	(8,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES	(6,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES	(4,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos B5, C QUALIS CAPES e SCIELO	(2,0 pontos)					
Artigos publicados em periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN	(0,5 pontos)					
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais	(0,3 pontos) (**máximo 4,5 pontos)					
Resumos publicados e resumos expandidos em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica)	(0,2 pontos) (**máximo 3,0 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica) Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes	(0,8 ponto) (**máximo 4,8)					
Livros*** publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	(8,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados*** internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(6,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Organização ou Editoração de livros e/ou periódicos científicos	(1,0 ponto) (**máximo 3,0 pontos)					
Orientação de Iniciação Científica Voluntária concluída/ano	(1,0 ponto) (**máximo 9,0 pontos)					
Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	0,5 ponto (**máximo 4,0 pontos)					

Desenvolvimento de software	(2,0 pontos) (**máximo 6,0 pontos)					
Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (carta patente)	(8,0 pontos)					
Realização de pedido de depósito junto ao INPI ou PCT	(2,0 pontos)					
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPEs	(2,0 pontos) (**máximo 8,0 pontos)					
Participação em Projeto aprovado e cadastrado na CGP, com financiamento, limite máximo de três projetos no interstício 2008-2011.	(1,0 ponto) (**máximo 3,0 pontos)					

NOTA: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPEs selecionada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro orientador(a) no sistema de iniciação científica da UFPI .

* Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação.

** Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2008 a julho de 2011)

*** Para incluir o ISBN no currículo LATTES, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
 Coordenadoria Geral de Pesquisa – CGP
 Programa de Iniciação Científica Voluntária – ICV
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO III
EDITAL PROGRAMA ICV 2011-2012

Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (Centro, Departamento)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia orientação de ICV.
Título do Projeto Coordenador(a) do Projeto: Instituição:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Projeto macro vinculado à UFPI podendo contar com a participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral) ou não; 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador é o próprio proponente.
Título do Sub-Projeto Coordenador(a) ou Pesquisador(a) do Sub- Projeto Instituição:	Preencher este campo caso se enquadre na situação 1 ou 2 do campo anterior. Caso contrário deixe em branco.
Colaboradores: (Centro, Departamento)	
Discente(s): (Curso)	
Nº do Cadastro do Projeto na CGP/PRPPG	
Grande Área/ Área:	

Palavras Chave:

Obs. Mantenha a formatação original (fonte arial, tamanho 10).

1. Caracterização do Problema (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

Objetivos:

Metas:

3. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

7. Cronograma de Execução

8. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
 Coordenadoria Geral de Pesquisa – CGP
 Programa de Iniciação Científica Voluntária – ICV
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO IV

EDITAL PROGRAMA ICV 2011-2012
PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

Orientador(a) (Centro, Departamento)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia orientação de ICV.
Orientando(a) Título do Plano de Trabalho Curso de Graduação:	Nome do discente da UFPI indicado pelo orientador Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas Curso de graduação em que o discente está matriculado

